



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Direita, 408 - Santa Luzia - M G

LEI Nº 918/82

"Da denominação ao Teatro Municipal"

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se TEATRO MUNICIPAL ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA, o Cine Teatro Santa Cruz de propriedade da Municipalidade, ora totalmente reformado, situado à Rua Direita, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

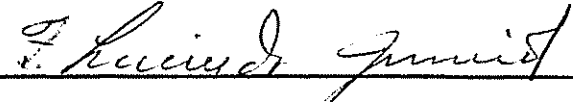
Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 25 DE JUNHO DE 1982.



Antonio Teixeira da Costa

Prefeito Municipal



Francisco Lucindo Junior

Chefe de Gabinete.